DECRETO Nº 2.160, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ITEM II, DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.368 DE 20 / DE NOVEMBRO DE 1.984.

RUI LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, COMARCA DE OSVALDO CRUZ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do item II do artigo 4º / da Lei Municipal nº 1.368 de 20 de novembro de 1.984,/ as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.5. Educação física e desportos
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 500.000,
2. Executivo
2.7. Assistencia
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$-2.500.000,

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica - ção.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 11 de fevereiro de / 1.985.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Continuação do Decreto nº 2.160/85.

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, Emprensa da Comarca e afixado no lugar de costume/ na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário